



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 007/2017

AUTORIZA A ADITAR O CONVÊNIO DE
REPASSE FINANCEIRO Nº 005/2016
FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO
CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA –
HOSPITAL MADRE REGINA PROTMANN.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a aditar o Convênio de Repasse Financeiro nº 005/2016, firmado com a Associação Congregação de Santa Catarina – Hospital Madre Regina Protmann, até o dia 03 de abril de 2017, no valor de R\$2.013.029,43 (dois milhões, treze mil, vinte e nove reais, quarenta e três centavos), destinados à cobertura de despesas com serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

Art. 2.º As despesas mencionadas no Artigo 1º desta Lei, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Recurso Orçamentário: 014015.1030200092.054.33504300000

Fonte de Recurso: 1203.....R\$ 1.460.065,71

Fonte de Recurso: 1201.....R\$ 552.963,72

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos a 1º de janeiro de 2017 e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 16 de março de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL